

DECRETO Nº 26, DE 1972

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal n. 18, de 28 de agosto de 1972, fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado por via amigável, ou judicial, o imóvel urbano, sem benfeitorias, constante do lote de nº 15, da quadra nº 30, medindo 13,00 metros de frente e fundos, por 40,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Ernesto Cavalin, pelo lado direito com o lote nº 14, pelo lado esquerdo com o lote nº 16 e pelos fundos com propriedade de Ernesto Cavalin e sua mulher, de propriedade de Egberto Andrada Abran e sua Mulher; obedecidas as disposições das alíneas "a" e "b", do parágrafo único da lei acima mencionada.

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo primeiro, e nos termos do artigo 2º da Lei n.18, de 28 de agosto de 1972, fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação vigente, um crédito adicional, -especial de Cr\$-1.200,00- (hum mil e duzentos cruzeiros), para pagamento do imóvel a ser desapropriado, e "doado" a CAMPANHIA TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO-COTESP., para o fim especial de construção da CENTRAL TELEFÔNICA; - com a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0	Inversões Financeiras
4.2.1.0.0.2.	Aquisição de Imóveis
	desapropriação de imóvel, para
	"doação" a COMPANHIA DE TELECO
	MUNICAÇÕES DO ESTADO DE SÃO --
	PAULO-COTESP. para construção --
	da CENTRAL TELEFÔNICA.....Cr\$-1.200,00--

Parágrafo único - O valor do presente crédito correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACÔRDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 28 de agosto de 1972.



Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Meridiano, com afixação no lugar de costume.



hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO